



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 117

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 117

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO nº. 2.620/2015.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTAURADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.603, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2015, em que figura como processada Nilena Fernanda Bigatão Brito Pereira, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2015, em que figura como processada Nilena Fernanda Bigatão Brito Pereira, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 2.603, de 13 de Fevereiro de 2015.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 055, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

DECRETO nº. 2621/2015.

REGULAMENTA A EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- A certidão negativa de débito ou a certidão positiva com efeito de negativa poderão ser emitidas pelo contribuinte através da internet, na página oficial do Município de José Bonifácio.

§1º – Referidas certidões também poderão ser emitidas por servidores municipais, devidamente autorizados, exclusivamente através do sistema informatizado de gerenciamento tributário.

§2º – Não serão emitidas, em hipótese alguma, as certidões mencionadas neste artigo, antes de ocorrida a baixa bancária dos respectivos pagamentos.

§3º – A apresentação do comprovante de pagamento não substitui, em nenhuma hipótese, a baixa bancária.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 056, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 117

Página 3 de 4

DECRETO nº. 2622/2015.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA REFERIDA CONFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de JOSÉ BONIFÁCIO - SP, a realizar-se no dia 23 de maio de 2015, no município de JOSÉ BONIFÁCIO - SP, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o Tema: "Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro" e os seguintes Eixos:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação social;

III - Valorização do trabalho e da educação em saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

VIII - Reformas democráticas e populares do Estado;

ART. 2º- A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

ART. 3º- O regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

ART. 4º- Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:-

25% Trabalhadores de Saúde: MARCIELY CRISTINA ARRUDA FRANCESCHI;

25% Gestor/Prestador: ENDRY CAROBENE

FRANCESCHI;

50% Usuários: PAULO FERREIRA SIMAS e LUIZ CARLOS BOT.

ART. 5º- A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 057 e 058, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: DL4/DU+L

Portarias

PORTARIA nº. 0039/2015, DE 15/04/2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Servente, com efeito retroativo a 14 de abril de 2015, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R01A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, as servidoras abaixo qualificadas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01º	Ana Clara Pereira Jimenez	8636
02º	Joana Theodoro de Souza Costa	8637



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 27 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 117

Página 4 de 4

03º	Maria de Lourdes Alves da Silva	8638
-----	---------------------------------	------

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 15 de abril de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 041, livro
nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: NGLC6JXJ